

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº929, DE 2007

Institui o dia 16 de novembro como o Dia Nacional de Atenção à Dislexia.

Autor: Deputado MILTON MONTI

Relator: Deputado DR. UBIALI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Milton Monti, visa instituir do Dia Nacional de Atenção à Dislexia.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

É louvável a iniciativa de instituir o Dia Nacional de Atenção à Dislexia.

Certamente o destaque deste dia trará maiores informações sobre a patologia, suas causas e conseqüências.

Cabe destacar que a criação de datas referentes a grupos sociais ou categorias profissionais, não é recomendada pela súmula nº01/07 desta Comissão de Educação e Cultura – CEC.

Entretanto, como a situação dos disléxicos é preocupante, sua comemoração com eventos sociais, culturais e educativos muito ajudarão no conhecimento e no diagnóstico desta doença.

Diante do exposto e pela relevância da matéria votamos pela aprovação do PL 929/2007.

Sala da Comissão, em de novembro de 2007.

Deputado DR. UBIALI
Relator